**EDITAL Nº ....../UNOESC-R/2022**

**Abre inscrições para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado Acadêmico em Direito, oferecido na FIS (Faculdade Integrada do Sertão), conforme contrato de Prestação de Serviços** **N.º242/UNOESC/2022, celebrado entre UNOESC e CEENB.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, considerando o **Contrato nº N.º242/UNOESC/2022 firmado entre a Unoesc e Centro de Excelência em Educação Do Nordeste Brasileiro - CEENB,** torna público o presente Edital destinado às inscrições para concorrer a 40 (quarenta) vagas no Programa de Pós-graduação, *Stricto Sensu* (Mestrado Acadêmico), oferecido pela Unoesc Chapecó e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1. **DAS VAGAS**

**Art. 1º** São ofertadas, para ingresso em turma regular no segundo semestre de 2022, 40 (quarenta) vagas distribuídas entre duas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, que são “**Direitos Fundamentais Civis**” e “**Direitos Fundamentais Sociais**” conforme descrição no anexo II deste edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS**

**Art. 2º** As inscrições estarão abertas conforme cronograma do anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas>

**Art. 3º** Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF, e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição:

a) carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) currículo da Plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição (ou Curriculum Vitae, se o candidato for estrangeiro);

c) diploma de Bacharel em Direito ou de curso de graduação de área afim ao Direito; ou declaração de Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato seja concluinte do Curso de Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;

e) histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;

d) Histórico escolar do curso de graduação em Direito ou de curso de graduação em área afim ao Direito;

e) Memorial da trajetória acadêmica e profissional do candidato, o qual deverá conter e destacar informações relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, constituindo um relato retrospectivo, analítico e avaliativo da própria formação acadêmica e profissional. É recomendável que se apontem as conexões entre as trajetórias acadêmica e profissional com a pesquisa a ser desenvolvida (Modelo disponível ANEXO IV);

§ 1º Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no Curso de Mestrado em Direito, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como título de Bacharel em Direito e documentos de identificação pessoal.

§ 2º A homologação das inscrições estará disponível conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 4º** O processo de seleção é constituído por duas etapas de avaliação:

I – entrevista, análise do memorial descritivo, com caráter eliminatório, terá o peso de 70% na composição da nota final.

II – avaliação de currículo, com caráter classificatório, terá o peso de 30% na composição da nota final.

§ 1º A entrevista compreende a análise e arguição tendo por objeto o memorial descritivo e dos candidatos ao mestrado. A análise do memorial tem por objetivo avaliar: aderência à linha de pesquisa; clareza e relevância do problema da pesquisa; viabilidade da dissertação com base na metodologia e fontes de pesquisa informadas; qualidade da revisão bibliográfica e da literatura especializada nacional e estrangeira citada na revisão bibliográfica; consistência global do memorial.

§ 2º A entrevista, será conduzida por docentes do Programa, será realizada em plataforma on-line. O link para acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGD ao candidato, via e-mail.

**Art. 5º** Na avaliação de currículo, serão atribuídos de zero a 10 (dez) pontos, serão consideradas as seguintes produções bibliográficas realizadas de 2018 até a data final de inscrição, bem como experiências acadêmicas, todas documentalmente comprovadas:

I. artigo em periódico;

II. artigo em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional (não serão pontuados artigos, resumos expandidos e resumos em eventos de abrangência regional ou local);

III. capítulo de livro (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial;

IV. livro de autoria única (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial.

V. livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas).

Serão atribuídas as seguintes pontuações para as produções bibliográficas:

I. Artigos de periódicos conforme o estrato alcançado na classificação do Qualis Capes de periódicos: A1 = 1,0 ponto; A2 = 0,85; A3 = 0,75; A4 = 0,65; B1 = 0,55; B2 = 0,40; B3 = 0,25; B4 = 0,10; e C = zero;

II. Artigo em anais de evento de abrangência nacional ou internacional: 0,65 ponto;

III. Capítulo de livro (impressos ou digital), publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 0,55 ponto;

IV. Livro de autoria única, na área do direito ou em área afim, publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial: 2 pontos para cada livro.

V. Livro em coautoria (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária com Conselho Editorial (não será pontuada a organização ou coordenação de coletâneas): 1,0.

§ 1º No caso de exemplar de livro impresso, finalizado o processo seletivo, o candidato poderá doar à Biblioteca da Unoesc de Chapecó ou então retirar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc de Chapecó em data e horário previamente agendados.

§ 2º O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

§ 3º As publicações impressas e digitais deverão ser comprovadas com a juntada de cópia (formato PDF ou JPGE), juntamente com Currículo Lattes e tabela de avaliação de currículo (ANEXO III), a ser protocolada no e-mail da Secretaria do PPGD (secretaria.ppgd@unoesc.edu.br) até o dia da inscrição, conforme calendário disposto no ANEXO I.

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 6º** Em ordem alfabética, a lista dos candidatos selecionados, será publicada no site do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc Chapecó, conforme cronograma do anexo II.

§ 1º Todas as fases são eliminatórias e não cabe recurso a nenhuma delas, nem contra o resultado final.

1. **DA MATRÍCULA**

**Art. 7º** A matrícula será realizada em data e horário a ser informado pela Unoesc via telefone e e-mail.

**Art. 8º** O valor da matrícula do Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado é de R$ \* (\*) e mais \* (\*) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a planilha de custos, nos termos da Lei n.º 9.870, de 23 de novembro de 1999.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira, antes da defesa de seu trabalho de Conclusão final de curso e apresentar a comprovação junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme o Regimento Interno do PPGD.

**Art. 10** A Unoesc e Centro de Excelência em Educação Do Nordeste Brasileiro - CEENB reservam o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso de Mestrado em Direito, Turma 2022, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 11** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 08 de agosto de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon**

**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 05/08/2022 a 05/09/2022 |
| Publicação da relação de inscritos e agendamento de entrevistas | 08/09/2022 |
| Entrevistas | 12/09/2022 a 13/09/2022 |
| Resultado final com lista de aprovados | 19/09/2022 |
| Matrículas | 20/09/2022 a 23/09/2022 |
| Início das aulas | 29/09/2022 |

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

DIMENSÕES MATERIAIS E EFICACIAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc tem por foco o estudo e a pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de direitos fundamentais, nos planos nacional e internacional.

**II - LINHAS DE PESQUISA**

DIREITOS FUNDAMENTAIS CIVIS

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais civis, com especial atenção às liberdades individuais e bens civis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia.

DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

A linha de pesquisa e de estudos compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.

**ANEXO III - TABELA DE COMPROVAÇÕES DE CURRÍCULO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Candidato (a): | | | | |
| **PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA** | | | | |
| **Título da obra** | **Link (quando houver)** | **Ano da publicação** | **Estrato Qualis (para periódicos)** | **Pontuação** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | | | |  |

**ANEXO IV – MODELO MEMORIAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Formação (graduação): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da conclusão (graduação):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso(s) de pós-graduação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição(ões):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. INTRODUÇÃO**

Escreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso.

Fale de suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar.

**3. DESENVOLVIMENTO**

Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado.

**4. CONCLUSÃO**

Finalize escrevendo o que pretende pesquisar, incluindo o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa da relevância científica, social e/ou econômica do problema a ser investigado e as expectativas com o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.